

PEREIRA

548/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019, 11.11.00 474-84

PEREIRA, Revolução em 0096/0099

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Alfredo Ferreira Nunes

DISTRIBUIÇÃO

DDU 1912, d

14-2-41

Of. 1212

14 de fevereiro de 1941.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO.

Em face do disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo nº PCERTT. 548/39-3690/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao Sítio denominado "Palmital", outróra "Grotta da Figueira", situado no 2º distrito de Passa Três, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ALFREDO FERREIRA NUNES.

D. O. de 5/3/41 fls. 3921  
A. B. B. B.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional as terras que constituem o atual sítio Palmital, situado em Passa Três, 4º Distrito do Município de Rio Claro e por isso não sujeitas às disposições constantes do Dec. Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado. "emeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 13/2/40

*Opav. em sessão de hoje*  
*Rio, 13-2-41*  
*a) H. D.*  
*P. F. T.*  
*L. P. L.*

### RELATÓRIO

ALFREDO FERREIRA NUNES, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n.º 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes documentos, relativos ao sítio de sua propriedade, denominado "Palmital", situado no 2º distrito do Município de Passa Três:

- a) - primeiro traslado da escritura de 30/12/1905, lavrada nas notas do tabelião do paz do distrito de Passa Três, pela qual Aureliano Januarie da Silva e s/mulher dona Sefafina Maria dos Santos, venderam a Alfredo Ferreira Nunes, o sítio denominado "Palmital", situado no 2º distrito do município de Passa-Três, com dois alqueires de terras de planta de milho (medida antiga), divisando por um lado com o Capitão Nuno Infante Vieira e por outro com D. Francisca de Almeida. A escritura está transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Pirai, no livro 3º, página 44, sob nº 2.326, em 25/4/1921;
- b) - certidão da escritura de 4/3/1893, lavrada nas notas do tabelião distrital de Passa Três, pela qual Mateus José da Conceição e sua mulher Emilia Nunes de Oliveira Conceição, devidamente autorizados por suas filhas dona Honorina de Oliveira Portugal, casada com José Gonçalves de Souza Portugal Junior, Maria Grá-tina de Oliveira Pereira, casada com Ernesto Indio de Brasil Pereira e Casemiro José da Conceição, venderam a Aureliano Januarie da Silva o sítio denominado "Palmital", no lugar Arataca, da Freguezia de Passa Três, constando de uma área de terreno que leva dois alqueires de planta de milho (medida antiga) pouco mais ou menos, divisando por todos os lados com terras do capitão Nuno Infante Vieira;
- c) - certidão da escritura de 18/11/1875, lavrada nas notas, pela qual Casemiro Nunes Fernandes fez doação a seus sobrinhos, filhos de Mateus José da Conceição, representados por este, Casemiro, Emilia Maria e Honorina e a quaisquer outros filhos que o casal do referido Mateus José da Conceição com a mãe do doador, Emilia Nunes de Oliveira Conceição, ainda viesse a ter, de um terreno com dois alquei-

- 2 -

geométricos de planta de milho, no lugar denominado Grotta da Figueira, que o doador houve por compra feita em 10/5/1871 a Antonio Pinto de Mesquita e sua mulher;

- d) - certidão da escritura de 10/5/1871, lavrada nas mesmas notas, pela qual Antonio Pinto de Mesquita e sua mulher Francisca Maria da Conceição venderam a Casemiro Nunes Fernandes um terreno com dois alqueires geométricos de planta de milho, situado no lugar denominado Grotta da Figueira, que houveram por herança. Consta da escritura que foi pago na Coletoria de Rendaa Gerais de São João do Principe, em 8/5/871, o respectivo imposto de transmissão da propriedade, pelo bilhete de siza nº 73, exercício de 1870 a 1871

Os documentos apresentados provam que os dois alqueires de planta de milho (medida antiga) que constituem o atual Sítio Palmital, outróra denominado Grotta da Figueira, estão legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e por isso não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, de acôrdo com o critério adotado pela Comissão de vér no recebimento do imposto de siza, ao tempo renda da Nação, a prova de que esta reconhecia a propriedade particular das terras transferidas.

Os processos devem ser remetidos à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941.

---

Luciano Pereira da Silva  
R e l a t o r .

*Op. em sessão de hoje  
P. S., 13-2-41  
a) - H. D.  
P. F. T.  
L. P. J.*

RELATÓRIO

ALFREDO FERREIRA NUNES, cumprindo o disposto no art. 2º do decreto-lei n- 893, de 26/11/938, apresenta os seguintes documentos, relativos ao Sítio de sua propriedade, denominado "Palmital", situado no 2º distrito do Município de Passa Três:

- a) - primeiro traslado da escritura de 30/12/1905, lavrada nas notas do tabelião de paz do distrito de Passa Três, pela qual Aureliano Januario da Silva e s/mulher dona Sefafina Maria dos Santos, venderam a Alfredo Ferreira Nunes, o sitio denominado "Palmital", situado no 2º distrito do município de Passa Três, com dois alqueires de terras de planta de milho (medida antiga), divisando por um lado com o Capitão Nuno Infante Vieira e por outro com D. Francisca de Almeida. A escritura está transcrita no Registro de Imoveis da Comarca de Barra do Pirai, no livro 3º, página 44 sob nº 2.326, em 25/4/1921;
- b) - certidão da escritura de 4/3/1893, lavrada nas notas do tabelião distrital de Passa Três, pela qual Mateus José da Conceição e sua mulher Emilia Nunes de Oliveira Conceição, devidamente autorizados por seus filhas dona Honorina de Oliveira Portugal, casada com José Gonçalves de Souza Portugal Junior, Maria Cristina de Oliveira Pereira, casada com Ernesto Indio do Brasil Pereira e Casemiro José da Conceição, venderam a Aureliano Januario da Silva o sitio denominado "Palmital", no lugar Arataca, da Freguezia de Passa Três, constando de uma área de terreno que leva dois alqueires de planta de milho (medida antiga) pouco mais ou menos, divisando por todos os lados com terras do capitão Nuno Infante Vieira;
- c) - certidão da escritura de 18/11/1875, lavrada nas ditas notas, pela qual Cazemiro Nunes Fernandes fez doação a seus sobrinhos, filhos de Mateus José da Conceição, representados por este, Cazemiro, Emilia, Maria e Honorina e a quaisquer outros filhos que o casal do referido Mateus José da Conceição com a irmã do doador, Emilia Nunes de Oliveira Conceição, ainda viesse a ter, de um terreno com dois alqueires

- 2 -

geométricos de planta de milho, no lugar denominado Grotta da Figueira, que o doador houve por compra feita em 10/5/1871 a Antonio Pinto de Mesquita e sua mulher;

- d) - certidão da escritura de 10/5/1871, lavrada nas mesmas notas, pela qual Antonio Pinto de Mesquita e s/mulher Francisca Maria da Conceição venderam a Cazemiro Nunes Fernandes um terreno com dois alqueires geométricos de planta de milho, situado no lugar denominado Grotta da Figueira, que houveram por herança. Consta da escritura que foi pago na Coletoria de Rendtas Gerais de São João do Principe, em 8/5/871, o respectivo imposto de transmissão da propriedade, pelo bilhete de siza nº 73, exercício de 1870 a 1871

Os documentos apresentados provam que os dois alqueires de planta de milho (medida antiga) que constituem o atual Sítio Palmital, outróra denominado Grotta da Figueira, estão legalmente desmembrados do patrimônio da Nação e por isso não sujeitos às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, de acôrdo com o critério adotado pela Comissão de vêr no recebimento do imposto de siza, ao tempo renda da Nação, a prova de que esta reconhecia a propriedade particular das terras transferidas.

Os processos devem ser remetidos à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1941.

---

Luciano Pereira da Silva  
R e l a t o r .